



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

**LEI Nº 328/2015 – 21 de Dezembro de 2015.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, utilizando-se de recursos de cancelamento externo de dotações dos órgãos da Administração, e dá outras providências.

**Edson Dominciano Corrêa**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 248.050,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)**, para o Órgão e dotação abaixo especificada:

**I – Prefeitura Municipal de Rancho Alegre**

002	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
002	Procuradoria Jurídica do Município
<b>03.062.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (120) 3.500,00
004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>12.365.0004.2010</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (1350) 35.000,00
004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>12.361.0005.2012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (980) 37.300,00
004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
<b>15.452.0009.2027</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (2580) 38.600,00
003	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (610) 28.200,00
003	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001	Secretaria de Administração e Planejamento
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (620) 6.050,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0008.2022</b>	<b>Funcionamento de Hospital da Rede Publica Municipal</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – (1770)	73.000,00

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
002	Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0008.2022</b>	<b>Funcionamento de Hospital da Rede Publica Municipal</b>	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (1780)	16.900,00

004	ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
<b>12.361.0005.2012</b>	<b>Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (1000)	9.500,00

**Artigo 2º** - Com recursos para abertura do presente crédito foi utilizado o Cancelamento no, valor de **R\$ 248.050,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)**, para o Órgão e dotação abaixo especificada:

**II – Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide**

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
<b>10.302.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL – (001)	62.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – (002)	32.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>	
3.1.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – (046)	9.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – (005)	12.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE	
001	Administração	
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERV. DIST. GRATUITA – (006)	7.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – (007) 8.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO – (150) 25.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS – (008) 25.600,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FISICA – (009) 9.450,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURIDICA – (100) 46.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – (011) 4.000,00

001	FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE STA ADELAIDE
001	Administração
<b>10.322.0008.2001</b>	<b>Manutenção da Fundação</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – (012) 8.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterado os anexos do PPA Lei Nº 251/2013, e da LDO Lei Nº 289/2014, em conformidade com as suplementações e anulações anteriormente relacionadas.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2015.

**EDSON DOMINCIANO CORREA**

Prefeito